



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.446, DE 06 MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Oferta e Funcionamento de Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE na modalidade Itinerante nas Unidades Escolares da Educação Infantil e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação às previsões contidas na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 21 de 21 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação que trata a Lei Municipal nº 759, de 24 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 1.041 de 24 de abril de 2024;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º. Ficam autorizadas as Escolas Municipais EMEI "Doce Anjo" e a creche Municipal "Maycon Douglas Godoy Américo" a ofertarem Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE na modalidade Itinerante, pois, existe demanda de alunos com necessidades educacionais especiais.

Artigo 2º. Os Gestores das Unidades Escolares responsável pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Interno Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação com apoio da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 06 de maio de 2024.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2446 em 06/05/2024

Fls nº ____ Livro nº ____

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal